



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
Compromisso e Ação

LEI Nº 153 /2000

Tarrafas-Ce., 13.11.2000

EMENTA: Muda a denominação da Escola Municipal de 1º e 2º Graus D. Emília Ferreira de Oliveira e dá outras providências.

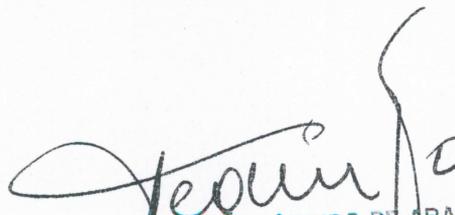
O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - A Escola Municipal de 1º e 2º Graus D. Emília Ferreira de Oliveira, criada pela Lei Municipal nº 29, de 04 de Fevereiro de 1991, passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO D. ENÍLIA FERREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º. - A modificação no nome do referido estabelecimento de ensino veio por conta das exigências da Lei de Diretrizes de Base.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, aos 13 de Novembro de 2000


TERTULIANO CÂNDIDO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal